



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os servidores nomeados em caráter Efetivo e em Comissão são regidos pela Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras. Portanto, não tem direito ao benefício do FGTS, sendo este direcionado ao trabalhador regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

Esclareço ainda, que conforme cronograma de implantação do eSocial, os Órgãos Públicos que não realizam recolhimento de FGTS, passaram a transmitir as informações pertinentes as Contribuições Previdenciárias, diretamente pelo ambiente disponibilizado pelo eSocial, a contar de outubro/2022, não havendo emissão de Certidão de Regularidade de FGTS.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2025.

Simone Câmara da Silva
Diretora de Recursos Humanos

Luciano Macário dos Santos
Presidente